



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro – Cordeiro – RJ -.

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

PORTARIA N° 014/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALINEA "L" DA LEI MUNICIPAL N° 1.495/2010,

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição, a servidora municipal senhor **MARIA ZÉLIA CUMIAL MACHADO**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração**, na função de **Auxiliar Administrativo I**, sob a matrícula n° **60088328**, referência salarial nível 'III' letra 'M', Lei Municipal n° **1.964/2015**, com base no **art.6° da EC 41/03**, com proventos mensais **integrais (paridade)**:

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Provento base Lei Municipal n° 1.964/2015.....	R\$ 1.401,20
ATS (Triênio – 45%) Lei Municipal n. 354/90 art. 69.....	R\$ 653,04
Abono Lei Municipal n° 1.180/2005.....	R\$ 50,00

Totalizando.....R\$ 2.104,24
(Dois mil cento e quatro reais e vinte e quatro centavos)

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro 20 de abril de 2015.

RODRIGO MAZZO ALMADA HERMSDORFF
PRESIDENTE DO IPAMC